



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

**Adm. 2021 – 2024**

**LEI Nº 2479/2022**

## **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS AO CONDAPAV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Carandaí autorizado a realizar o repasse de recurso financeiro extraordinário ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAPEBA E VERTENTES – CONDAPAV, no importe de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando a cooperação na execução de projeto de aquisição de equipamento necessário às atividades do Consórcio.

**Art. 2º.** O valor autorizado terá sua transferência formalizada através de contrato próprio e destinar-se-á exclusivamente a complementação do valor de contrapartida ao convênio nº 1371000088/2020, firmado pelo Consórcio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e cujo objetivo é a aquisição de AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Patrulha Motomecanizada (retroescavadeira).

**Art. 3º.** Caso o valor de contrapartida seja, após realização do processo de licitatório, inferior ao estimado, o saldo excedente será estornado ao município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei serão levadas a débito da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento vigente: 02.016.002.04.122.1504 1072 4.4.71.70.00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de junho de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.